



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Aristae'.

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS

CONCELHO DE ODEMIRA

ATA NÚMERO DOIS DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O RECRUTAMENTO DE 1 (UM) LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS OPERATIVOS) --

PRESENCAS

Aos dezanove dias do mês de maio de 2026, pelas 18:00 horas e 30 minutos, na sede da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, reuniu o júri do procedimento, designado por deliberação da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras de 31 de dezembro de 2025, para o procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado no Diário da República 2ª Série, nº 1205/2026/2, a 21 de janeiro de 2026 e BEP nº OE202603/0487, estando presentes: Paulo Jacob, Presidente do júri, Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte e Ana Cristina Loução Emídio, Vogais efetivos-----

ASSUNTO – APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E DAS CANDIDATURAS EXCLUÍDAS-----

Passando de seguida o júri à apreciação de 5 (cinco) candidaturas apresentadas, tendo em vista a elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso de recrutamento e, após verificação do formulário de candidatura presente ao procedimento concursal, desta forma se dando cumprimento ao disposto no artigo 16º/1 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro e proceder à realização do período de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conforme a seguir se indica: -----

Candidatos admitidos: -----

-----Hélder da Silva Guerreiro; -----

-----Luís Miguel Gusmão Manuel; -----

-----Nuno Miguel Órfão Agostinho. -----



-----**Candidatos excluídos:**-----

-----Ana Lúcia Guerreiro Paulino a);-----

-----Horácio Manuel Dos Santos b).-----

-----a) O formulário de candidatura da candidata excluída contém uma assinatura inválida e não apresentou um comprovativo da titularidade de carta de condução em falta, sendo este um dos requisitos;-----

-----b) O candidato excluído não apresentou um comprovativo da titularidade de carta de condução em falta, sendo este um dos requisitos.-----

Assim, p.f. do disposto no artigo 16º/4 da mencionada Portaria vão os candidatos excluídos serem notificados por escrito para no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer, para efeitos do período de audiência dos interessados, prevista nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Passada a votação do assunto em epígrafe, decidiu o júri por unanimidade admitir 3 (três) candidatos e excluir 2 (dois) candidatos e assim proceder à sua notificação por escrito, da sua admissão e exclusão, e posteriormente para a realização dos métodos de seleção.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 20 horas e 30 minutos, e dela elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos elementos do júri aqui presentes. -

O Júri,

(Presidente) _____

(Paulo Jacob)

(1º Vogal) _____

(Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte)

(2º Vogal) _____

(Ana Cristina Loução Emídio)